

**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA GERAL FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI**  
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050  
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

**Nota Nº 0569-2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-ALB-2.8**

PROCESSO Nº 52400.010725/2011-68

INTERESSADO: DIRMA

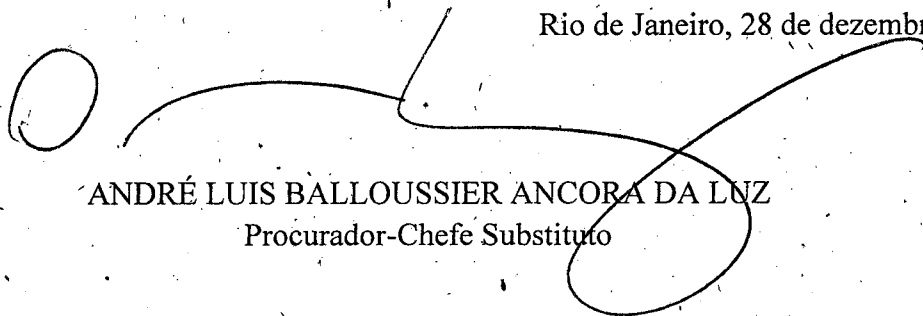
ASSUNTO: DIRMA – Numeração definitiva do pedido de registro de marca – Manual do Usuário para pedidos e petições em meio papel

1. Cuida-se de minuta de Resolução que *“institui o protocolo com o número definitivo do pedido de registro de marca, os formulários em papel e o Manual do Usuário da Diretoria de Marcas, que dispõe sobre o correto preenchimento dos formulários de uso obrigatório para apresentação de pedidos e petições em papel, sobre o recebimento do número definitivo do pedido de registro de marca e sobre o cumprimento de exigência formal”*, tal como acostada às fls. 03/60, *retro*.

2. Trata-se, na hipótese vertente, maiormente de ato disciplinador de procedimentos na esfera da DIRMA, particularmente no concernente aos pedidos e petições apresentados em meio papel, objeto de específico Manual do Usuário, e, bem assim, da instituição da atribuição de numeração definitiva aos pedidos de registro de marca, inexistindo, propriamente, questão jurídica a ser examinada e apreciada, não se antevendo, pois, óbice à edição da proposta Resolução.

3. À PR.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2011

  
ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ  
Procurador-Chefe Substituto